**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 88/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza a alienação de bens móveis usados, veículos e sucatas inservíveis, e dá outras providências.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** PrefeitoMunicipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, bens móveis municipais, veículos e sucatas inservíveis, desativados por mau estado de conservação em consequência do uso intensivo e prolongado.

Parágrafo único. A autorização do *caput* deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado por leiloeiro administrativo, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela Administração para fixação de valores mínimos.

§ 1° A avaliação de que trata o caput deste artigo será efetuada por Comissão instituída através da Portaria nº 075/2023.

§ 2º Decorridos mais de 60 (sessenta) dias da avaliação, o material deverá ter seu valor automaticamente atualizado, considerando-se o período decorrido entre a avaliação e conclusão do processo de alienação.

Art. 4º A publicidade para o certame licitatório será assegurada com a publicação de aviso resumido através da Imprensa Oficial do Município, bem como em jornal de circulação regional.

Parágrafo único. A Administração poderá utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, desde que economicamente viável.

Art. 5º O prazo de realização do certame, contado da última publicação do edital resumido, será de no mínimo 15 (quinze) dias.

Art. 6º Não acudindo interessados ao leilão, a Administração deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões de desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas subsequentes para a alienação do material, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

Art. 7º Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão de que dispõe será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 88/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 88/2023, o qual busca autorização para alienação de bens móveis usados, veículos e sucatas inservíveis, além de dar outras providências.

A prática do leilão é medida administrativa prevista na Lei Federal nº 8.666/93 para que os entes públicos, de uma forma geral, possam alienar os bens inservíveis, gerando recursos para serem reinvestidos no âmbito municipal.

Os bens inservíveis passaram pela devida avaliação prévia, realizada pela Comissão designada para este fim, com vistas a declarar sua inservibilidade, requisito autorizador da alienação.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS USADOS, VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QTDE** | **NÚMERO DE PATRIMÔNIO** | **VALOR DE AVALIAÇÃO** |
| 01 | VEÍCULO FIAT/DOBLO C F TCA AMB, PLACAS IQK4191, ANO DE FABRICAÇÃO 2009, ANO DE MODELO 2010, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA | UN | 01 | 2932 | R$ 15.500,00(Quinze mil e quinhentos reais) |
| 02 | VEÍCULO FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, PLACAS IVQ1564, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO DE MODELO 2014, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA | UN | 01 | 4491 | R$ 21.500,00(vinte e um mil e quinhentos reais) |
| 03 | VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, PLACAS ITP1923, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO DE MODELO 2013, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA | UN | 01 | 3497 | R$9.500,00(nove mil e quinhentos reais) |
| 04 | VEÍCULO FIAT/UNO MILLE SMART, PLACAS IJW1E69, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, ANO DE MODELO 2001, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA | UN | 01 | 5602 | R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) |
| 05 | VEÍCULO VW/VOYAGE 1.6L MB5, PLACAS IYO8631, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, ANO DE MODELO 2019, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA | UN | 01 | 4981 | R$29.000,00(Vinte e nove mil) |
| 06 | ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACAS ISV3912, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO DE MODELO 2012, COMBUSTÍVEL DIESEL | UN | 01 | 3961 | R$ 20.000,00(Vinte mil reais) |
| 07 | ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACAS ISW1692, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO DE MODELO 2012, COMBUSTÍVEL DIESEL | UN | 01 | 3360 | R$ 20.000,00(Vinte mil reais) |
| 08 | ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, PLACAS IUI4363, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO DE MODELO 2013, COMBUSTÍVEL DIESEL | UN | 01 | 3760 | R$40.000,00(Quarenta mil reais) |
| 09 | MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B, ANO DE FABRICAÇÃO 1989 ANO DE MODELO 1989, COMBUSTÍVEL DIESEL | UN | 01 | 480 | R$80.000,00(oitenta mil reais) |
| 10 | IMPLEMENTO ROÇADEIRA, MARCA “FORTES IMPLEMENTOS” | UN | 01 | 4486 | R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) |
| 11 | IMPLEMENTO GRADE ARADOURA, MARCA “FORMAGINE” | UN | 01 | 4733 | R$ 5.000,00(cinco mil reais) |
| 12 | IMPLEMENTO ENFARDADEIRA DE FENO, MARCA “NOGUEIRA” | UN | 01 | 2439 | R$ 15.000,00(quinze mil reais) |
| 13 | IMPLEMENTO ANCINHO, MARCA “VIGON” | UN | 01 | 2437 | R$ 1.000,00(um mil reais) |
| 14 | IMPLEMENTO CARROÇÃO DE MADEIRA, MARCA INDEFINIDA | UN | 01 | 487 | R$ 1.000,00(um mil reais) |
| 15 | IMPLEMENTO ENSILADEIRA, MARCA “KUHN” | UN | 01 | 4734 | R$ 2.000,00(dois mil reais) |
| 16 | IMPLEMENTO ARADOR SETE FEROS, MARCA “MANGIATTO” | UN | 01 | 3340 | R$ 1.000,00(um mil reais) |
| 17 | DISTRIBUÍDOR DE ADUDO SÓLIDOS IAC ANO 2019 , MARCA: IAC MODELO: DAS 6.000 ANO 2019 SÉRIE: 11322 CAPACIDADE: 6 TONELADAS , EIXO: TANDEM PNEU 04 PNEUS | UN | 01 | 5612 | R$4.000,00(Quatro mil reais) |
| 18 | SUCATA DE FERRO VELHO DIVERSOS | KG | 1000 |  | R$300,00(Trezentos reais) |